



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



EDITAL Nº. 33/2017

**DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO PERANTE OS TRIBUNAIS SUPERIORES –
BRASÍLIA/DF**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que encontra-se destinada 01(uma) vaga para atuação perante os Tribunais Superiores a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que os artigos 106 e 111, da Lei Complementar Federal nº 80/94, estabelecem que o Defensor Público do Estado atuará junto às instâncias administrativas e Tribunais Superiores, prestando assistência jurídica aos necessitados, em todos os graus de jurisdição, inclusive interpondo recursos aos Tribunais Superiores, quando cabíveis;

CONSIDERANDO que o art. 10, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, também estabelece que os Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição atuarão junto ao Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de Defensores Públicos em órgãos judiciais que não possuem órgãos de atuação na Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação nos Tribunais Superiores, em Brasília/DF.

§1º Poderão se inscrever somente os Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição.

§2º O Defensor Público atuará na Cidade de Brasília/DF, com prejuízo das funções, conforme indicação da Defensoria Pública Geral.

§3º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital ocorrerá a partir de 1º de abril de 2017, com duração de 08 (oito) meses, podendo ser renovado por igual



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



período.

Art. 2º A escolha do Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

Parágrafo Único. Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos.

§1º Não serão concedidas diárias e ajuda de custo ao Defensor Público designado para esta atividade.

§2º O(a) Defensor(a) Público(a) selecionado(a) perceberá uma gratificação para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, símbolo DAS-1.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia **23 de março de 2017**.

Art. 5º. A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **24 de março de 2017**.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de março de 2017.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado